DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Despachos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 5.045, de 17 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 05/12/2024, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 56.081.482/0001-06, com sede na Rua Paulo de Frontim nº 25 – Bairro Vila Virginia – CEP 14.030-430 – Ribeirão Preto – SP, pelo valor total de R$ 1.935,00 (um mil e novecentos e trinta e cinco reais), **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**, CNPJ nº 49.228.695/0001-52, com sede na Avenida Wilson Bego nº 745 – Bairro Distrito Industrial Antonio Della Torres – CEP 14.406-091 – Franca – SP, pelo valor total de R$ 8.381,25 (oito mil e trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), **CIRURGICA OLIMPIO LTDA.**, CNPJ nº 01.140.868/0001-50, com sede na Rua João Antonio Sicoli nº 560 – Bairro Jardim Maracanã – CEP 15.092-050 – São José do Rio Preto – SP, pelo valor total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), **MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MEDICOS LIMITADA**, CNPJ nº 03.964.598/0001-27, com sede na Avenida Jaime Gorgatto nº 135 – Bairro Residencial Ypê – CEP 15.155-000 – Jaci – SP, pelo valor total de R$ 32.587,00 (trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais), **CIRURGICA UNIAO LTDA.**, CNPJ nº 04.063.331/0001-21, com sede na Rua 25 nº 1908 – Bairro Jardim São Paulo – CEP 13.503-010 – Rio Claro – SP, pelo valor total de R$ 1.935,00 (um mil e novecentos e trinta e cinco reais), **ALFALAGOS LTDA.**, CNPJ nº 05.194.502/0004-67, com sede na Rua 15 de Novembro nº 1961 – Bairro Condomínio Industrial 15 de Novembro – CEP 13.385-100 – Nova Odessa – SP, pelo valor total de R$ 11.107,50 (onze mil e cento e sete reais e cinquenta centavos), **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 01.328.535/0001-59, com sede na Rua Pica-Pau nº 1211 – Bairro Centro – CEP 86.701-040 – Arapongas – PR, pelo valor total de R$ 114.953,75 (cento e quatorze mil e novecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 14.504.853/0001-75, com sede na Avenida Carlos Barozzi nº 713 – Bairro Brasilândia – CEP 15.600-001 – Fernandópolis – SP, pelo valor total de R$ 2.077,50 (dois mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos), **PPR COMERCIAL LTDA.**, CNPJ nº 54.711.829/0001-21, com sede na Avenida Ibirapuera nº 1355 – Bairro Palmeiras – CEP 16.071-165 – Araçatuba – SP, pelo valor total de R$ 4.961,25 (quatro mil e novecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), **TETRA FARM INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 20.515.679/0001-69, com sede na Rua da Agricultura nº 1784 – Bairro Loteamento Industrial – CEP 13.454-005 – Santa Barbara D'oeste – SP, pelo valor total de R$ 105.170,00 (cento e cinco mil e cento e setenta reais) e **MOLIMED HOSPITALAR - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.**, CNPJ nº 31.913.075/0001-97, com sede na Rua Barão de Limeira nº 10 – Bairro Centro – CEP 15.108-027 – Ipiguá – SP, pelo valor total de R$ 10.320,00 (dez mil e trezentos e vinte reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 093/2024, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

TANABI, 31 DE JANEIRO DE 2025.
ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI

.....

Despachos

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 195/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024

ASSUNTO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de tablets, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA.**, CNPJ nº 10.592.584/0002-76, para no mérito negar-lhe provimento, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 107/2024.

TANABI, 31 DE JANEIRO DE 2025.
ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI

.....